



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 109, DE 20 DE JULHO DE 2021.

**AMPLIA O PERÍMETRO URBANO DE
VERANÓPOLIS.**

Art. 1º O Perímetro Urbano de Veranópolis fica acrescido da área abaixo descrita, localizada no Bairro Sapopema, com a seguinte descrição e localização no mapa: ...**V35**, divisa do loteamento Colina do Retiro; **"daí para o norte por 210,00m até ponto V22, para o oeste por 692,00 m até o ponto V23 e "deste para o noroeste por 49,04 metros até encontrar o ponto V23"A", e daí defletindo para sudoeste por 79,87 metros até encontra o ponto V24"A" confrontando com terras de Adair Dall'Agnol; daí segue para o noroeste, com ângulo de 115º, numa linha sinuosa e equidistante em 140,00 m do eixo da RSC 470 por 1.264,63 m até encontrar o ponto V25"**, conforme situação representada no mapa anexo.

Art. 2º Com a ampliação da área constante no art. 1º, o perímetro urbano total do Município passa a ter a seguinte descrição: Partindo do ponto **V1**, localizado no eixo da Rua Casemiro Eco a 160,00m da esquina formada por esta rua e a Rua São Marcos, segue para leste por 195,73m até o ponto **V2** trevo de acesso ao Bairro Vila Azul daí para sul por 100m seguindo pelo eixo da RSC 470 até o ponto **V3** indo para leste por 73,55m até o ponto **V4** eixo da estrada Buarque de Macedo que dista 76,70m da esquina formada por esta rua e a Rua Severino José Ranzan, daí segue para nordeste num ângulo de 173º por 187,73m encontrando o ponto **V5**, englobando parte de terras de Transportadora Farenzena, formando um ângulo de 106º para nordeste seguindo por 408,70m até encontrar o ponto **V6**, daí segue para o nordeste formando um ângulo de 140º seguindo no alinhamento de uma taipa existente, por 231,79m até encontrar o ponto **V7**, daí segue para o leste por 155,23m até o ponto **V8** após para o nordeste formando um ângulo de 140º por 215,08m englobando parte de terras de Paulo Maragno; deste ponto **V9** segue para o leste por 217,71 m até o ponto V9A, daí deflete para o sul de forma sinuosa por 2.300,00 metros até encontrar o vértice V9B, daí deflete para leste 10,00 metros até o vértice V9C, e deste segue por uma linha sinuosa de 2.300,00 metros até encontrar o vértice V9D e deste por 1.652,14 metros até encontrar o ponto **V10**, ponto este distante 100m ao leste do eixo da estrada para Nossa Senhora das Dores, localizado a 1437m da esquina formada por esta estrada e a Rua Vereador Valdir Rigon; deste ponto segue para norte por 960,34m até encontrar o ponto **V11**; daí deflete para o noroeste num ângulo de 165º seguindo por 320,59m até o ponto **V12** onde segue para leste por uma linha de divisa entre terras de Ampílio Afonso e E.R. Amantino até encontrar o ponto **V13** eixo da estrada que conduz a Nossa Senhora da Paz, distante 433,00m do entroncamento dessa estrada com a Estrada para Nossa Senhora da Saúde, daí segue para norte por 1.547,00m até encontrar o ponto **V14** divisa sul de terras de Leonildo Gilioli, deste ponto segue para oeste por uma distância 257,30m até encontrar o ponto **V15** divisa de terras de Leonildo Gilioli, daí para noroeste formando um ângulo de 122º, por 31,00m até o ponto **V16** sempre fazendo divisa com terras de Leonildo Gilioli, até encontrar a Estrada Velha para Antonio Prado, deste segue para nordeste, formando um ângulo de 86º, indo sempre pelo eixo da Estrada Velha para Antonio Prado até encontrar o ponto **V17** travessão da Linha Thomáz Flores – Estrada para Linha República, distante 850m da esquina formada por esta e pela Rua José Francisco dos Santos, seguindo pelo eixo da Estrada para a Linha República, sentido nordeste, formando um ângulo de 155º, por uma linha sinuosa numa distancia de 1107,68m até encontrar o ponto **V18**, entroncamento entre a Estrada para a Linha República e estrada vicinal em frente a terras de Benatto, daí segue para o oeste por 798,50m, sempre pelo eixo da estrada vicinal, até encontrar o ponto **V19**, ponto este distante 140,00m



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

perpendicularmente ao eixo da RSC 470; daí segue para o noroeste, num ângulo de 100° , numa linha sinuosa e eqüidistante em 140,00m do eixo da RSC-470 por 1.530,23m encontrando o ponto **V20** terras da Prefeitura Municipal de Veranópolis; daí segue para o leste por 615,60m até o ponto **V21**, daí para o norte por 210,00m até ponto **V22**, para o oeste por 692,00 m até o ponto **V23** e “deste para o noroeste por 49,04 metros até encontrar o ponto **V23”A”**, e daí defletindo para sudoeste por 79,87 metros até encontra o ponto **V24”A”** confrontando com terras de Adair Dall’Agnol; daí segue para o noroeste, com ângulo de 115° , numa linha sinuosa e equidistante em 140,00 m do eixo da RSC 470 por 1.264,63 m até encontrar o ponto **V25** terras da Prefeitura Municipal de Veranópolis e Oleoplan Indústria de Óleos Vegetais SA; daí segue para leste por 431,50m até o ponto **V26**, deflete para norte por 254,50m até o ponto **V27** sempre contornando as terras de Prefeitura Municipal de Veranópolis e Oleoplan SA, daí segue para o oeste por 524,30m até o ponto **V28**, eixo da RSC 470, daí indo para sul 254,50m sempre pelo eixo da RSC 470 até o ponto **V29**, trevo de acesso a Fagundes Varela onde segue para oeste por 170,00m, encontrando o ponto **V30**; daí segue para o sul numa linha quebrada de 321,82 até encontrar o ponto **V30A**; deste ponto deflete 102° rumo oeste por linha sinuosa de 497,50 m, acompanhando o eixo da Rodovia ERS 355 que liga o município de Fagundes Varela até encontrar o vértice **V30B**; daí deflete 71° para o sul por uma linha reta de 2.010,58 m até atingir o ponto **V30C**; e deste defletindo para o sudeste por 62,08 m num ângulo 159° até encontrar o ponto **V35**,divisa do loteamento Colina do Retiro; daí segue para o sul por 342,88 m até encontra o ponto **V35 “A”** deste deflete para o oeste por uma linha sinuosa de 723,04 metros até encontrar o ponto **V35”B”** daí defletindo para o sul por 10,00 metros até encontrar o vértice **V35”C”** e deste para o leste também por uma linha sinuosa 725,93 metros até o vértice **V35”D”** e daí para o sul por 277,66 m até encontrar o ponto **V36**; indo para o sudeste formando um ângulo de 162° por 35,90m até o ponto **V37**, do atual ponto **V36** (delimitação existente do perímetro) cria-se um ponto entre o **V36** e **V37**, denominado de **V36A** que a partir deste se propõem ampliar deste ponto seguindo a seguinte descrição; seguindo para o sudoeste numa linha sinuosa de 726,31 até encontrar o ponto **V38A**; deste ponto deflete 52° rumo sul por linha reta de 6,00 m, até encontrar o vértice **V38**; daí segue para o sul na divisa de terras de Tarcísio Breitenbach por 331,10 m até o ponto **V39**; daí segue para o oeste por 404,45m até encontrar o ponto **V40** terras de Hotel Princesas do Vale; daí segue para norte por 85,15m até encontrar o ponto **V41**, segue para o leste por 140,00m encontrando o ponto **V42**; deste ponto para o sul por 97,18m na linha de divisa entre terras da Imobiliária Fávero e Balsamino Cenci até o ponto **V43**; indo para sudoeste em uma ângulo de 104° até o ponto **V44** daí segue em uma linha curva na divisa de terras de Balsamino Cenci, por 535,75m até o ponto **V45**; daí segue para o sul por 108,00m até encontrar o ponto **V46** eixo da Rua Luiz Siviero, distante 872,45m da esquina formada por esta rua e a Alameda Santos Dumont, daí segue para o leste por 152,70m pelo eixo da Rua Luiz Siviero até encontrar o ponto **V47** quando deflete para o Sul , seguindo em um segmento de reta de 148,00m até o vértice **V48** quando deflete para o sudeste, num ângulo de 113° , seguindo um trecho constituído por diversos segmentos de reta em percurso sinuoso coincidentes com a margem de um arroio que faz divisa com terras de Guilherme Bresolin até o vértice **V49** quando deflete para o Sul, por 266,40m até encontrar o ponto **V50** terras da Prefeitura Municipal – Aero clube; daí segue na divisa da referida terra para o oeste por 506,52m até encontrar o ponto **V51**; daí segue pela divisa oeste da mesma terra até encontrar o ponto **V52**, por 149,00m; seguindo para o sudoeste formando um ângulo de 161° , por 524,14m até encontrar o ponto **V53** divisa entre a Mitra Diocesana de Caxias do Sul e terras de Clolde Simioni; daí segue para o oeste por 85,00m encontrando o ponto **V54**; seguindo para o sul por 49,50m até o ponto **V55** sempre fazendo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

divisa com a referida terra e para o leste por 39,60m até encontrar o ponto **V56** eixo da estrada do acesso para o Oratório de Santa Rita; daí segue para o sudoeste, formando um ângulo de 70°, por 58,10m pelo eixo do referido acesso até o vértice **V57**; vai para o sul por 148,26m até encontrar o ponto **V58**, seguindo para o leste numa linha sinuosa e equidistante em 100,00m do eixo da estrada que conduz à Santa Rita, por 1.083,37m até o ponto **V59** e daí segue para o sul por 2147,95m até encontrar o ponto **V01**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 20 de julho de 2021.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 109/2021.

O presente Projeto de Lei que objetiva ampliar o Perímetro Urbano da Cidade de Veranópolis, na área localidade de Sapopema, conforme se verifica na descrição e no mapa anexo.

Neste aspecto a Constituição Federal, no art. 30, VIII estabelece que é competência do Município estabelecer o adequado controle da expansão territorial, com o objetivo de atender as funções sociais e de desenvolvimento das cidades, visando o bem estar de seus habitantes.

No caso em tela, trata-se de reivindicação do proprietário do imóvel a ser ampliado, o que resultará na possibilidade de ampliar seu pavilhão industrial, caracterizando a destinação urbana da propriedade.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 20 de julho de 2021.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.